



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 002/2020 – (LEI 8666/93)**  
**Processo Administrativo nº 120/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, realizará na modalidade de Leilão PRESENCIAL e ON LINE, tipo maior lance por Lote, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, Juceb 13/003851-2. **Local:** O Leilão **PRESENCIAL** será realizado na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões, Centro, Acajutiba - BA, iniciando-se no dia 27/11/2020, as 10:00h da manhã. O leilão **ON LINE** se dará no site [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br), devendo os interessados para se habilitarem atender as condições previstas no referido site.

**01 – OBJETO:**

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA. Conforme especificações, quantitativos, fotos e valores mínimos de cada lote, descrito no ANEXO I, do presente Edital.

**02 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

*02.01* – Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas que estejam no livre exercício da sua aptidão civil, bem como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do País.

*02.02* – As pessoas físicas que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a se identificar civilmente antes da recepção do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), através de prova de identidade expedida por órgão público federal ou estadual e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

*02.03* – As pessoas jurídicas **firmas individuais** que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a apresentar registro comercial em órgão oficial competente; as pessoas jurídicas **firmas coletivas** que o mesmo fizerem deverão portar ato constitutivo (do tipo Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado; As pessoas jurídicas **sociedades por ações** (sociedades anônimas) e **sociedades civis** exibirão, além do ato constitutivo, Ata(s) da(s) eleição (ões) dos Diretores atuais ou nominata oficial da Diretoria em exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido nesta mesma Praça (Leilão 02/2020).

**03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:**

*03.01* – No que toca ao leilão presencial, a partir do início dos trabalhos pelo leiloeiro oficial, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o pregão. Quanto ao on line, os lances já podem ser dados a partir da publicação do edital, encerrando-se na mesma sessão do leilão presencial, oportunidade em que poderá haver lances on line/presenciais.

03.02 – O leilão on line é uma facilidade concedida aos interessados, não podendo depois ser alegada nenhuma reclamação, em virtude de queda de energia, da internet, etc., em desfavor daqueles que foram presencialmente.

**04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

04.01 – O critério de julgamento será o do **maior lance por lote** ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

04.02 – Poderá a Comissão de Avaliação de Bens, realizar na sessão pública, nova reavaliação dos valores de lances mínimos dos bens, constantes no Anexo I do edital do Leilão 002-2020, se o lance mínimo estabelecido, não for ofertado, Para isso será necessária justificativa apresentada pelos Membros da Comissão de Avaliação juntamente com o Leiloeiro Oficial.

**05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

05.01 – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido;

05.02 – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja à vista, em espécie ou através de cheque nominal ao Município mediante pagamento através de DAM Documento de Arrecadação Municipal que será depositado na conta corrente do Município de Acajutiba/BA, **Agência: 3838-5 C/C: 12.874-0 Banco do Brasil** ou **Agência: 3838-5 C/C: 10.308-X Banco do Brasil**

05.03 – Se o pagamento for realizado por meio de cheque, a quitação só será considerada legítima após a compensação deste;

05.04 – A comissão devida ao leiloeiro oficial será de 5% (cinco por cento) acrescida ao valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante vencedor, e a falta do pagamento dela provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

**5.05 – As despesas de multas em tramitação, ou que já se encontrem ativas no dia do certame, serão deduzidas do valor da arrematação do bem, cabendo ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento e pelas demais despesas referentes ao bem arrematado.**

PARAGRÁFO ÚNICO: O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao(s) leiloeiro(s) ou a quem auxiliarem os mesmos.

**06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

*06.01* – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação, devidamente acatados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que neles aporão suas assinaturas.

*06.02* – O arrematante deverá promover o registro da transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item *06.01* deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

**07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:**

*07.01* – As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal da Acajutiba por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal da Acajutiba;

*07.02* – Prefeitura Municipal da Acajutiba não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

**08 - CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance por lote, com base no preço mínimo de cada lote.

2. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no transcorrer do Leilão.

3. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.

4. São de inteira responsabilidade do arrematante, os custos com: remoção, impostos, transporte, 2ª vias, taxas cartoriais, etc.

5. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto à reposição de peças e reparos.

6. Os bens poderão ser vistos nos dias 13 de novembro a 26 de novembro de 2020 em horário comercial, sendo este das 8:00h às 12:00h, devendo para tanto ser **agendado** através do fone: (75) 3434-2021. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado leilão público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.

7. A participação no presente Leilão implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

8 Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

9 - A Prefeitura Municipal de Acajutiba poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for;

*10* – Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal da Acajutiba ainda se reserva o direito de revogar o Edital



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ATENÇÃO:** É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes, por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (meses) a 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.

**09 – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Esplanada/BA, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de especificações e avaliação dos bens – lances mínimos - fotos

Gabinete do Prefeito, Acajutiba – BA, 12 de novembro de 2020.

---

**Ronaldo dos Santos Ribeiro**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**  
**LEILÃO Nº 002/2020**  
**Relação dos Bens a serem leiloados**

ITEM:	DESCRIÇÃO DOS LOTES	ANO/COR	QTD.:	VALOR AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO:	<b>DÉBITOS/MULTAS EM TRAMITAÇÃO</b>
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, GOL 1.6, conforme especificações e fotos em anexo	2016/Branco	1	R\$ 10.450,00	R\$ 560,74
02	VEÍCULO AUTOMOTOR, GOL 1.0, conforme especificações e fotos em anexo	2015/Prata	1	R\$ 8.250,00	R\$ 1.168,95
03	Micro-ônibus RENAULT/MASTER MBUS L3H2, conforme especificações e fotos em anexo	2015/Branco	1	R\$ 38.500,00	R\$ 130,16

Município de Acajutiba – BA, 11 de novembro de 2020

---

**JAMILE ARAÚJO DE JESUS**  
**Presidente da Comissão Vistoria e Avaliação de bens**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**  
**LEILÃO Nº 002/2020**

**Relação dos Bens a serem leiloados**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALORES AVALIADOS E MÍNIMOS DE LANCE E FOTOS:**

**Lote 01 – Veiculo Gol 1.6**

**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:** GOL 1.6

**PLACA:** PXJ – 3624

**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016

**COR:** Branco Cristal

**RENAVAM:** 1088067775

**CHASSI:** 9BWAB45U3GP119685

**Número do Tombo:** 4471

**Valor Mínimo: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

**Fotos**



ntro – Acaj  
21 – CNPJ:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Lote 02 – Veiculo Gol 1.0**

**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:** GOL 1.0

**PLACA:** PXJ – 5823

**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2015

**COR:** PRATA

**RENAVAM:** 1086929621

**CHASSI:** 9BWAA45UXGT056787

**Número do Tombo:** 4470

**Valor Mínimo: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).**

**Fotos**



**Lote 03 – Micro-ônibus RENAULT/MASTER MBUS L3H2**

**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:** Micro-ônibus RENAULT/MASTER MBUS L3H2

**PLACA:** PJU-6113

**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2015



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**COR:** Branco Cristal

**RENAVAM:** 1080432288

**CHASSI:** 93YMEN47EGJ991524

**Número do Tombo:** 4472

**Valor Mínimo: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos).**

**Fotos**



Município de Acajutiba – BA, 11 de novembro de 2020

---

**JAMILE ARAÚJO DE JESUS**  
**Presidente da Comissão Vistoria e Avaliação de bens**